



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 1ª VT/UBERABA N. 1,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

A JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA, DRA. MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento nº 01 de 03 de abril de 2008 - que instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no qual determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas a própria parte, bem como as intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo,

RESOLVE:

Declarar que todas as intimações aos procuradores das partes, independentemente de local de OAB ou endereço dos mesmos, desta 1ª Vara do Trabalho, serão através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

A Subseção de Uberaba da OAB deverá ser comunicada desta.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 09 de setembro de 2009.

Maria Tereza da Costa Machado Leão
Juíza do Trabalho